



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

PRAÇA OLEGÁRIO MACIEL, 17 – CENTRO – MINAS NOVAS.

CEP: 39.650-000 – TELEFAX: (033) 3764-1216

cmnovas@uai.com.br

PORTARIA Nº.64, DE 23 DE OUTUBRO DE 2006.

“Dispõe sobre a concessão de licença a Servidor”.

O Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas, no uso de atribuições legais conferidas no inciso VIII, Art. 100 do Regimento Interno, em consonância com o disposto no art. 98, da Lei nº 9504/97, do TRE,

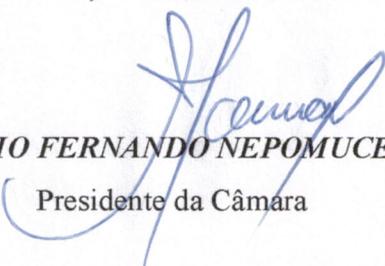
RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença ao servidor **Alessandro Mota Barbosa** pelo período de 02 (dois) dias, 14 e 16 de novembro de 2006, com vencimentos integrais equivalentes ao dobro do dia trabalhado para a Justiça Eleitoral, conforme atestado apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 e 16 de novembro de 2006.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 23 de novembro de 2006.


MÉRCIO FERNANDO NEPOMUCENO

Presidente da Câmara